



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.559 /

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 8.602, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, PARA INCLUIR DENTRE OS GRUPOS SOCIAIS COM DIFICULDADES DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANÇA POÇOS, AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antonio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei n. 8.602, de 22 de outubro de 2009, para incluir dentre os grupos sociais com dificuldades de inserção no mercado de trabalho, para fins de avaliação de propostas no âmbito do Programa Avança Poços, as pessoas em situação de rua.

Art. 2º O art. 11, I da Lei n. 8.602, de 22 de outubro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 11.....

§ 1º.....

I - empregos gerados usando a mão de obra do Município, considerando os números absolutos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto, conforme a natureza do empreendimento, especialmente os que incluem grupos sociais com dificuldades de inserção no mercado de trabalho, como maiores de 40 anos, pretendentes de emprego sem experiência anterior, portadores de necessidades especiais, mulheres e pessoas em situação de rua;

..... (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 919, de 16 / 03 /2022.